

Despacho n.º 231/2026 – IPL

Sumário: Horário de funcionamento e de atendimento dos Serviços da Presidência do IPL

Considerando que:

1. O Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho e do Regime de Teletrabalho do IPL entra em vigor no dia 03/08/2026, e revoga o Despacho n.º 8840/2017, de 06 de outubro de 2017, que aprovou o Regulamento Interno de Duração e Organização do Tempo de Trabalho.
2. Devido a esta alteração, existe a necessidade de determinar o horário de funcionamento e de atendimento dos Serviços da Presidência do IPL, para continuar a assegurar o regular funcionamentos destes serviços.

Assim, determino,

Horário de Funcionamento:

- Das 08:00h às 20:00h nos dias úteis;
- Sábado e domingo encerrado.

Horário de Atendimento:

Serviço	Dias	Horário
DGRH	De 2.ª a 6 feira	Das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00
DGF	De 2.ª a 6 feira	Das 10:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00
Gab. Gest. Académica	3.ª e 5.ª feira	Das 10:00 às 12:00

31 de julho de 2026.

A Vice-Presidente do IPL



Professora Maria Carlos Annes